



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.864, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Denomina de João Francisco a área de lazer – praça – localizada no Bairro Dr. Bulcão

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de João Francisco Simões a área de lazer – praça – localizada no Bairro Dr. Bulcão, entre as Ruas Sady Coelho Mazzini e Antenor Moreira de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 12 de agosto de 2024.


Sávio Prestes
Prefeito Municipal